

## **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**

### **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021**

#### **Objeto da Parceria:**

Desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha em 2022.

#### **Descrição das atividades e metas estabelecidas:**

A ACEMA utilizou os recursos para:

- Jorge de Oliveira Godois – Prestação de serviços com aulas de Xadrez realizadas por meio presencial, 30 horas;
- Associação Catarinense de Árbitros – Parte da arbitragem do Campeonato Regional, promovido pela Liga Maravilhense, participaram as equipes do SERCA Madalozzo e Canarinho Primavera Alta, em parceria com a ACEMA;
- Liga Catarinense de Futsal – Arbitragem dos jogos realizados nos dias 02 de abril contra Chapecó/SC e dia 14 de abril contra Palmitos/SC, confrontos válidos pela Liga Catarinense de Futsal Série Ouro;
- Mitra Diocesana de Chapecó – Ajuda de custo para pagamento de arbitragem da 27ª Olimpíada São José Operário, realizado nos dias 18 a 22 de abril de 2022;
- Comunidade Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – Aluguel da quadra de esportes para as modalidades de futsal masculino e feminino;
- Núcleo Especializado em Formação e Reabilitação – Atendimento de fisioterapia para atletas das modalidades da parceria;
- Celesc S/A – Manutenção do local de treinamento das modalidades de tênis de mesa, taekwondo e ginástica rítmica;
- Casan S/A - Manutenção do local de treinamento das modalidades de tênis de mesa, taekwondo e ginástica rítmica;
- Associação Cult. e de Radiodifusão Com. Alternativa de MH – Apoio cultural e esportivo na divulgação dos eventos promovidos e participações da parceria no âmbito municipal e regional;
- Nelcir Dall Agnol – MEI – Divulgação dos eventos promovidos, das competições disputadas e transmissões aleatórias via web de jogos das modalidades da parceria;



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

- Claudio da Silva Telles – ME – Aluguel da cancha de bocha para treinamentos e realização de competições da modalidade de bocha Raffa Volo;
- Foccus Sport Fitness Ltda – Inscrição das equipes sub 10, 12, 14, 16 e 18 de futebol de campo de base, para competirem na 1ª Taça Cresol, promovida pela Liga em parceria com a Foccus.

#### **Análise do cumprimento do objeto:**

A ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha apresentou a prestação de contas da 4ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
04/05/2022	R\$ 19.320,45	Esporte

#### **Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 24 de Junho de 2022.



**Edinar Luis Zardo**  
Gestor da Parceria



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

#### 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, referente a parcela 04 de 2022, no valor de R\$ 19.320,45, efetuado no dia 04 de Maio de 2022, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 24 de Junho de 2022.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



---

Julia Schwerz  
Membro



---

Elton Schmidt  
Membro

---

Leonilce Eckert  
Membro



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

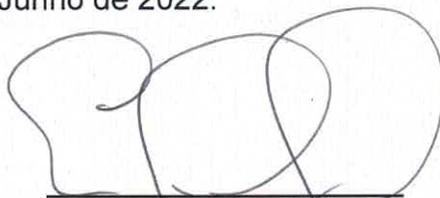
## **Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2021 com a Organização da Sociedade Civil ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha. Os repasses acontecerão de acordo com a necessidade de execução do objeto. Essa parcela refere-se a parcela 04 de 2022, no valor de R\$ 19.320,45, efetuado no dia 04 de Maio de 2022.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 24 de Junho de 2022.



**Edinar Luis Zardo**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

**Parcela:** 04

**Valor:** R\$ 19.320,45

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

**Responsável Benef.:** Rodrigo Jacobsen

**Nota de Empenho:** 997/2022

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021, no valor de R\$ 19.320,45, através da parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, para desenvolver projetos voltados a promover o esporte do Município de Maravilha em 2022.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa n. 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal n. 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 24 de Junho de 2022.

---

**Adriana Dias**  
**Controladora Interna**  
**Mat. nº 4130-02**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

**Parcela:** 04

**Valor:** R\$ 19.320,45

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

**Responsável Benef.:** Rodrigo Jacobsen

**Nota de Empenho:** 997/2022

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 24 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandro Donati**  
**Prefeito Municipal**